

cial de infantaria do exercito com monogramma das letras G. R.

O canhão tem superiormente ao galão dourado um outro de seda preta e espiguiha, formando esta na parte superior um pequeno ornato. As platinas serão fornecidas por dois cordões de ouro e retrós verde a 5 por cento apertadas junto á gola por dois pequenos botões da mesma cor e formato dos grandes.

O dolman tem cinco algibeiras, sendo duas lateraes e á altura do sexto botão, guarnecidas de galão de seda e espiguiha; duas abertas horizontalmente de cada lado da abotoadura e na altura do segundo botão cobertas com uma pequena pestana do mesmo pano e a quinta algibeira será collocada do lado esquerdo e pela parte interior do dolman.

O forro da aba em setim de lã preta. Tem na retaguarda dois botões grandes collocados na linha da cintura.

Calça de pano mescla azul claro com uma lista verde escuro de 0^m,04 de largura. Duas algibeiras de 0^m,14 de largura serão abertas horizontalmente, distanciadas 0^m,05 do gós.

Barrete de pano azul ferrete, tendo uma lista de pano verde de 0^m,05, afastada 0^m,01 do bordo inferior, sendo este em toda a sua extensão e pela parte interna acompanhado por um vivo de polimento. Costuras avivadas de trancelim de ouro, exceptuando a do tempo, que será avivada a pano verde; e no tempo botão dourado com a forma de calote espherica tendo 0^m,02 de base. Palla de sola de polimento preto com virola em relevo de carneira tambem de polimento preto, tendo na sua maxima largura 0^m,05 e com a inclinação de 23°. Altura na frente 0^m,09 e na retaguarda 0^m,10.

Monogramma em prata das letras G. R. circundado com louros e carvalhos em dourado assente sobre uma chapa forrada de pano verde. Francalete de trancelim dourado modelo adoptado no exercito, seguro por dois botões brancos formato pequeno.

Bandoleira de polimento preto de 0^m,06 com cartucheira tambem de igual polimento, tendo esta monogramma G. R. em branco, circundado por louros e carvalhos em dourado.

Capote do padrão adoptado para os officiaes de infantaria com botões grandes abaulados brancos e tendo mais applicada nos extremos da gola uma carcela de pano verde de 0^m,08 de largura.

Uniforme de serviço de cotim de algodão como o dos officiaes de infantaria com monogramma G. R. em branco na gola.

Luvras de camurça branca para serviço e passeio, e de algodão cinzento para uniforme da mesma cor.

Fiador de liga de algodão branco ou seda com botão branco.

Fraças de pret

Jaqueta de pano azul ferrete, forrado de algodão cru, abotoado ao meio do peito com seis botões chatos, grandes, lisos, de metal branco; canhão e gola do mesmo pano, tendo esta carcelas de pano verde (1/3) onde serão collocados no lado direito as letras G. R. em branco e do lado esquerdo indicação de companhia e numero da praça no mesmo metal.

As platinas tambem do mesmo pano serão seguras por dois botões brancos pequenos, junto á gola.

Tem na retaguarda dois botões colchetes grandes, collocados na linha de cintura e á mesma altura, e nas costuras dois colchetes.

Divisas de pano verde em numero e disposição igual ao adoptado no exercito.

Calça de pano de mescla azul claro, com vivo verde em cada costura exterior. Duas algibeiras de 0^m,14 de largura serão abertas horizontalmente a 0^m,05 do cós.

Primeiro barrete, do formato actualmente adoptado pela infantaria, tendo uma lista de pano verde de 0^m,05 afastada 0^m,01 do bordo inferior, sendo este em toda a sua extensão e pela parte interna acompanhado por um vivo de polimento; costuras avivadas de pano verde, no tempo botão verde com 0^m,02 de diametro; pala de sola de polimento, tendo 0^m,05 na sua maxima largura e com a inclinação de 23°. Altura na frente 0^m,09 e na retaguarda 0^m,10. Monogramma em metal branco das letras G. R. circundado de louros e carvalhos em metal amarello; francalete de polimento envernizado, seguro por dois pequenos botões chatos de metal branco e fivela do mesmo metal.

Capas oleadas de pano cru infestado, cortadas segundo os moldes de capotes adoptados actualmente pelas praças de cavallaria, porem mais curtas e de forma que, quando vestidas, a sua orla inferior fique a 0^m,1 do terreno; não tem algibeiras nem cabeção, nem abertura nas costuras dos quartos de trás e com o guarda manga mais curto. As casas serão abertas numas pequenas presilhas de carneira cosidas á capa.

Segundo barrete igual ao segundo barrete adoptado pela infantaria, avivado de verde com as letras G. R. em metal branco.

Uniforme de serviço de cotim de algodão padrão adoptado na infantaria.

Capote padrão adoptado para as praças de infantaria com botões chatos, grandes, de metal branco, tendo applicado nos extremos da gola uma carcela de pano verde de 0^m,08 de largura e onde serão collocados na da direita as letras G. R. em pano preto, esquerda numero da companhia e da praça no mesmo pano. Do lado esquerdo e na altura do segundo botão uma pequena algibeira destinada ao apito.

Cavallaria

Officiaes

Dolman de pano azul ferrete, cintado, apertado ao meio do peito por dois botões grandes brancos abaulados lisos. As duas costuras lateraes não alcançam a orla inferior do dolman, são interrompidas á distancia de 0^m,1.

A folha de trás é cortada de forma a deixar uma porção de pano sobre que assenta a parte posterior das abas, onde haverá de cada lado uma pestana de 0^m,05 na sua maxima largura e guarnecida de galão de seda e espiguiha e que remata nas costas por um ornato de 0^m,19 a 0^m,21 de altura semelhante ao das mangas. A pestana tem quatro botões grandes iguaes aos da frente, dispostos em retangulo, ficando os dois superiores na linha de cintura. Em cada hombro terá duas passadeiras de pano para a collocação de platinas ou charlateiras, sendo estas forradas de pano verde. Gola, canhões e algibeiras, como as da infantaria da guarda republicana, sendo a carcela da gola guarnecida exteriormente por um cordão dourado igual ao adoptado na cavallaria do exercito. Platinas do mesmo pano do dolman.

Calça igual á dos officiaes de infantaria da guarda republicana, de comprimento tal que descanse na pua da espora, com duas listas de pano verde de 0^m,25 de largura cada uma, distanciadas 0^m,004 aos lados das costuras exteriores.

Calção, padrão adoptado para os officiaes de cavallaria, com listas iguaes ás das calças.

Barrete igual ao adoptado para os officiaes da infantaria, mas com duas listas de pano verde de 0^m,025 de largura, afastadas a 0^m,004, ficando a segunda a 0^m,01 do bordo inferior.

Bandoleira de polimento branco, com as dimensões da de infantaria da guarda republicana, cartucheira igual á da infantaria da mesma guarda.

Capote, padrão adoptado para os officiaes de cavallaria, com botões e carcelas como as dos capotes dos officiaes de infantaria da guarda republicana.

Botas e esporas do padrão actual de cavallaria.

Uniforme de serviço como o dos officiaes de infantaria da guarda republicana.

Luvras e fiador como o dos officiaes de infantaria da guarda republicana.

Fraças de pret

Dolman adoptado na cavallaria, sem vivos; canhões e gola iguaes aos da infantaria da guarda republicana.

Divisas verdes junto do canhão; platinas do mesmo pano do dolman, mas amoviveis.

Calça e calção, padrão igual ao da cavallaria, com uma lista verde de 0^m,02.

Primeiro barrete como o da infantaria da guarda republicana, tendo duas listas de pano verde de 0^m,02 de largura afastadas de 0^m,004.

Segundo barrete como o da guarda republicana, tendo a mais um francalete de polimento seguro por dois pequenos botões brancos.

Polaina e sapatos, padrão igual ao da cavallaria.

Uniforme de serviço como o de infantaria da guarda republicana.

Luvras de algodão branco para o primeiro uniforme e de algodão cinzento para o uniforme de serviço.

Fiador de anta.

Capas oleadas como a das praças de infantaria da guarda republicana, porem mais compridas.

Mestre de musica

Uniforme adoptado para os officiaes de infantaria da guarda republicana e não usando bandoleira e tendo em vez de espada espadim; como distinctivo da sua graduação o adoptado nas tropas do exercito.

Contramestre de musica

Dolman igual aos dos mestres de musica com distinctivo da graduação adoptado no exercito.

Calças como as das praças de infantaria da guarda republicana.

Sargento ajudante

Dolman igual ao dos officiaes de infantaria da guarda republicana com o distinctivo que for adoptado no exercito, calça igual á das praças de pret.

Barrete igual ao dos officiaes de infantaria da guarda republicana com francalete de polimento.

Artífices

Uniforme igual ao dos segundos sargentos da guarda republicana, tendo como distinctivo o adoptado no exercito.

Musicos

Uniforme adoptado para os soldados de infantaria da guarda republicana, tendo nos canhões da jaqueta um galão de seda verde com a largura de 0^m,01 e como distinctivo de classe os adoptados no exercito.

Ferradores

Uniforme adoptado pelas praças de cavallaria da guarda republicana, distinguindo-se por uma ferradura assente em pano verde collocada no braço direito e 0^m,03 acima do canhão.

Aprendizes de ferrador

Uniforme igual ao dos ferradores, mas com distinctivo no braço esquerdo.

Contramestre de corneteiros

Jaqueta igual á dos soldados de infantaria da guarda republicana, tendo nos canhões um galão de lã verde e

preta com a largura de 0^m,01; no braço direito collocado a 0^m,03 acima do canhão o distinctivo adoptado no exercito.

Calça e barrete iguaes aos de infantaria da guarda republicana.

Corneteiros

Uniforme igual ao do contramestre, mas sem o distinctivo.

Clarins

Uniforme igual ao das praças de cavallaria, tendo nos canhões do dolman o galão adoptado para os corneteiros.

Paços do Governo da Republica, aos 29 de outubro de 1910.— Antonio José de Almeida.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

Ficam por esta forma prevenidos todos os institutos e mais serviços de ensino, dependentes d'este Ministerio, do seguinte:

1.º Para os fins visados na carta de lei de 12 de junho de 1901 deverão os mesmos institutos endereçar á Administração Geral das Alfandegas directamente o pedido de isenção dos respectivos direitos aduaneiros para importação do material escolar requisitado do estrangeiro, observando-se as disposições regulamentares a tal respeito.

2.º Todas as notas de despesas realizadas pelos mesmos institutos, acompanhadas das correspondentes facturas, depois de devidamente autorizadas, deverão ser remetidas directamente á 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, pelos referidos estabelecimentos, sem interferencia d'esta Direcção Geral de Instrução.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, 29 de outubro de 1910.— O Director Geral, João de Menezes.

Considerando que é insufficiente a caução exigida ao thesoureiro da Imprensa Nacional de Lisboa, em virtude do desfalque praticado pelo ex-thesoureiro;

Tendo em vista a proposta do administrador geral da Imprensa Nacional;

Hei por bem decretar que a caução de 2:000\$000 réis, a que se refere o n.º 1.º do artigo 12.º do regulamento de 24 de dezembro de 1901, seja elevada a 4:000\$000 réis effectivos.

Paços do Governo da Republica, aos 27 de outubro de 1910.— Antonio José de Almeida.

3.ª Repartição

Pela Direcção Geral de Instrução Secundaria, Superior e Especial se annuncia aberto concurso por espaço de trinta dias, a contar do immediato ao da publicação do presente annuncio no *Diario do Governo*, para provimento do logar de thesoureiro da Imprensa Nacional de Lisboa, com o ordenado annual de 300\$000 réis e a gratificação de 150\$000 réis para falhas.

Os concorrentes devem apresentar, dentro do referido prazo, na Administração da Imprensa Nacional, os seus requerimentos instruidos com os documentos seguintes:

1.º Certidão de idade pela qual provem não ter menos de 21 nem mais de 35 annos de idade.

2.º Attestado de bons costumes passado pelo administrador do bairro ou concelho em que tenham residido nos ultimos tres annos.

3.º Certidão de registo criminal;

4.º Documento por onde provem ter satisfeito aos preceitos da lei do recrutamento militar;

5.º Certidão de quite com a Fazenda Publica;

6.º Certidões de aprovação nos exames das linguas portugueza, e franceza ou inglesa, feitos em qualquer estabelecimento de ensino official, e no da cadeira de escripturação commercial dos institutos commerciaes e industriaes.

O provimento d'este logar será provisorio durante um anno e tornar-se-ha effectivo se o nomeado houver mostrado competencia, zelo e assiduidade no cumprimento dos seus deveres.

Os concorrentes poderão apresentar documentos das demais habilitações que possuirem proprias para o desempenho do logar, as quaes darão preferencia, em igualdade de circunstancias, para o seu provimento.

O individuo que for provido prestará caução pela quantia de 4:000\$000 réis effectivos, em dinheiro ou inscrições pelo seu valor no mercado.

As provas praticas do concurso constarão da resolução de problemas de escripturação commercial e de redacção de officios e notas de serviço.

Findo o prazo do concurso será nomeado pelo Administrador Geral da Imprensa Nacional o jury encarregado da apreciação das provas praticas e da classificação dos candidatos, designando-se então o dia em que os concorrentes, habilitados nas condições d'este programma, deverão apresentar-se para satisfazer ás provas escritas. Terminadas estas o Administrador Geral da Imprensa Nacional remetterá ao Governo o relatório dos trabalhos do concurso, e juntamente a proposta do concorrente julgado mais habilitado para o provimento do logar.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 29 de outubro de 1910.— O Director Geral, João de Menezes.

Direcção Geral da Instrução Primaria

2.ª Repartição

Havendo optado pelo logar de professor do lyceu o inspector da 3.ª circunscrição escolar da Republica, João